



RESOLUÇÃO CMS/BH – 176/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 18/8/2005, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o parágrafo único, do Artigo 198, da Constituição Federal de 1988 dispõe que o Sistema Único de Saúde será financiado nos termos do Artigo 195, da Constituição Federal, com orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes;

Considerando que o Artigo 36, da Lei 8080, de 19/09/90 normatiza que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde será ascendente do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 29, de 13/09/2000, que altera os Artigos 34,35,156,160,167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das disposições transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União;

Considerando que o Artigo 6º, da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964, determina que todas as receitas e despesas constarão da lei do orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 17/08/2005.

Resolve:

Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para o exercício financeiro de 2006.

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO
Gestão Colegiada e Controle Social	17.000,00
Gestão Administrativa	3.330.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	350.000,00
Gestão de Recursos Humanos	65.345.000,00
Gestão Administrativa	31.404.000,00
Gestão de Informação, Modernização e Comunicação	8.438.000,00
Participação da Saúde nas Políticas Públicas Inclusivas	3.581.000,00
Ações de Atenção à Criança	569.000,00
Ações de Atenção à Mulher	4.782.000,00

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br



DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO
Atenção Básica – Ações do Programa de Saúde da Família	72.069.000,00
Ações de Atenção ao Idoso	187.000,00
Ações de Atenção ao Adulto	190.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	7.937.000,00
Atenção Secundária à Saúde	41.000,00
Ações de Saúde Mental	1.259.000,00
Serviço de Apoio Diagnóstico	5.768.000,00
Serviço e Apoio Terapêutico	15.626.000,00
Gestão Plena da Rede Assistencial Hospitalar	278.703.000,00
Gestão Plena da Rede Assistencial Ambulatorial	180.069.000,00
Ações de Saúde Bucal	816.000,00
Rede de Atenção à Urgência	5.019.000,00
Ações de Vigilância Sanitária	532.000,00
Ações de Controle de Zoonoses	15.227.000,00
Ações de Imunização	153.000,00
Ações de Vigilância Epidemiológica	371.000,00
Saúde do Trabalhador	153.000,00
Fundo Regional Barreiro	24.998.000,00
Fundo Regional Centro-Sul	22.634.000,00
Fundo Regional Leste	23.557.000,00
Fundo Regional Nordeste	22.341.000,00
Fundo Regional Noroeste	24.352.000,00
Fundo Regional Norte	22.424.000,00
Fundo Regional Oeste	23.754.000,00
Fundo Regional Pampulha	12.390.000,00
Fundo Regional Venda Nova	21.621.000,00
TOTAL	900.007.000,00

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2005.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vida

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br